E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.389 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a alienar por doação, imóvel que especifica, sem ônus e encargos, para a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado alienar por doação, o imóvel localizado na Rua Antônio Bialé Gonzaga, Vila Nova Registro, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro, sem qualquer ônus e encargos à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA ÁREA C: A referida área está localizada na Rua Antonio Bialé Gonzaga, lado par, a 36,83 m (trinta e seis metros e oitenta e três centímetros) da esquina com a Rua Manoel Camilo, a qual contém a **área de 184,96 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: mede 5,50 m (cinco metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua Antonio Bialé Gonzaga; Do lado direito de quem da Rua olha mede 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com a propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Do lado esquerdo, mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Área "A1" e aos fundos onde mede 5,50 m (cinco metros e cinqüenta centímetros), confronta com a Área "A1".

Art. 2º. Eventuais despesas cartorárias e municipais, decorrentes da doação, correrão à conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.326/2013, de autoria do Executivo Municipal